

LEI Nº 3.764, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, por Superávit Financeiro.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Especiais, por Superávit Financeiro, no valor global de R\$ 46.084.028,30 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL, VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), para dotações orçamentárias com classificação econômica e programática, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, referente ao exercício de 2025.

Art. 3º A abertura de Créditos Adicionais Especiais, por superávit financeiro, respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.679, de 10 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.679, de 10 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, em 03 de junho de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (1º DISTRITO)	4.4.9.0.51	2705	23053	R\$ 16.780.409,74
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1413	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (3º DISTRITO)	4.4.9.0.51	2705	23054	R\$ 8.509.054,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2428	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS EXISTENTES	4.4.9.0.51	2705	23055	R\$ 4.931.471,24
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1412	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (2º DISTRITO)	4.4.9.0.51	2705	23056	R\$ 1.176.917,79
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1414	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (4º DISTRITO)	4.4.9.0.51	2705	23052	R\$ 14.686.175,53
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 46.084.028,30

LEI Nº 3.765, DE 25 DE JUNHO DE 2026

INCLUI AS ALÍNEAS “K” E “L” AO INCISO I DO ART. 3º DA LEI Nº 3.702, DE 12 DE MARÇO DE 2026, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – COMCTI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui as alíneas “k” e “l” ao inciso I do art. 3º da Lei nº 3.702, de 12 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I – (...)

k) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Juventude e Participação Popular;

l) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de junho de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 478, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 23.006.581,53 (VINTE E TRÊS MILHÕES, SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 23.006.581,53 (VINTE E TRÊS MILHÕES, SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
46 – SECRETARIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4.122.127.1395	IMPL. POLÍTICAS PÚBLICAS COM O CONLESTE	3.3.9.0.32	1704	23099	R\$ 60.352,00
59 – SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.132.2584	ATIVIDADE SOCIOCULTURAL	3.3.9.0.30	1704	22935	R\$ 58.409,20
59 – SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.132.2584	ATIVIDADE SOCIOCULTURAL	4.4.9.0.52	1704	23100	R\$ 3.670,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2599	AQUIS., MANUT. E MONITOR. DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS ECOLÓGICOS(VANS ELÉTRICAS).	3.3.9.0.36	1704	22784	R\$ 8.619.900,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	20934	R\$ 14.264.250,33
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 23.006.581,53